

PRESIDÊNCIA
DESPACHO N.º 81/2025

Assunto: Designação do Responsável pelo Acesso aos Dados Abertos (RADA) e atribuição de competências conexas

A Lei n.º 68/2021, de 26 de agosto, que transpõe a Diretiva (UE) 2019/1024 relativa aos dados abertos e à reutilização da informação do setor público, estabelece os princípios aplicáveis às entidades públicas no domínio dos dados abertos, determinando que os documentos e dados produzidos ou detidos pelos organismos públicos devem ser, sempre que possível, disponibilizados em formato aberto, acessível, interoperável e reutilizável.

Considerando que, nos termos da Lei n.º 68/2021, de 26 de agosto, os municípios estão obrigados a assegurar a divulgação ativa de documentos e dados abertos, garantindo a sua disponibilização em formatos abertos, acessíveis, interoperáveis e reutilizáveis, bem como a respetiva catalogação, manutenção de metadados e indexação no portal nacional dados.gov, revelando-se, por isso, necessária a designação de um responsável institucional que assegure a gestão, coordenação e articulação interna das atividades relacionadas com os dados abertos;

Considerando ainda a necessidade de assegurar a operacionalização do Portal de Dados Abertos do Município de Oeiras, disponível em <https://oeirasinterativa.oeiras.pt/dadosabertos/>, bem como a articulação entre unidades orgânicas para recolha, validação e disponibilização de documentos e ficheiros em conformidade com a legislação aplicável:

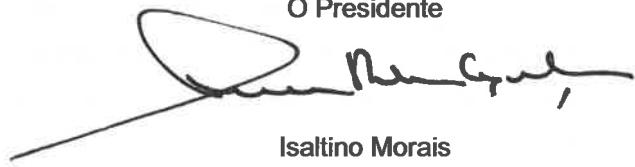
Designo como Responsável pelo Acesso aos Dados Abertos (RADA) a Sra. Diretora do Gabinete de Inteligência Territorial (GIT), Dra. Ana Maria Oliveira Campos Pais.

A RADA é coadjuvada no exercício das suas funções pelos Dirigentes das unidades orgânicas produtoras ou detentoras de dados, competindo-lhes assegurar a identificação, validação e disponibilização dos documentos e ficheiros a publicitar no Portal de Dados Abertos do Município de Oeiras, garantindo a conformidade com os requisitos técnicos e legais aplicáveis, nomeadamente no que respeita a formatos abertos, metadados, interoperabilidade e proteção de dados pessoais.

Compete ainda aos Dirigentes assegurar a atualização dos conteúdos sob sua responsabilidade, remetendo-os à RADA para efeitos de disponibilização e indexação no Portal de Dados Abertos e no portal nacional dados.gov.

Oeiras, 19 de novembro de 2025

O Presidente



Isaltino Morais

Francisco Rocha Gonçalves

O Vice Presidente

Em regime de substituição